



Boletim de Serviço

2023

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 436/2023/GR/UNIR, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o Processo nº 23118.003910/2021-65;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, considerando as funções que ocupam, visando à atualização da Comissão de Recredenciamento da Universidade Federal de Rondônia - UNIR 2021, tendo em vista a vigência da Portaria nº 1.316, de 17 de novembro de 2016:

Ord.	UNIDADE	MEMBRO	REPRESENTANTE	SIAPE
1	Procuradoria Educacional Institucional - Reitoria	Dério Garcia Bresciani	Titular (Presidente)	2157914
2	Procuradoria Educacional Institucional - Reitoria	Íngride Naiara Fabiano de Carvalho	Suplente (Vice-presidente)	1762241
3	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	George Queiroga Estrela	Titular	1343332
4	Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	Natalia Escobar Alioti	Suplente	2177832
5	Pró-Reitoria de Administração - PRAD	Marcos César dos Santos	Titular	1812574
6	Pró-Reitoria de Administração - PRAD	Vastinei Sena de Farias	Suplente	3137243
7	Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis - PROCEA	Marília Lima Pimentel Cotinguiba	Titular	2282445
8	Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis - PROCEA	Viviane de Oliveira Bitencourt	Suplente	3012958
9	Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	Verônica Ribeiro da Silva Cordovil	Titular	1899596
10	Pró-Reitoria de Graduação - PPROGRAD	Laudileni Olenka	Suplente	1559338
11	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPESQ	Maria Madalena de Aguiar Cavalcante	Titular	2666681
12	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPESQ	Alexandre de Almeida e Silva	Suplente	1530806
13	Diretoria de Registro e controle Acadêmico - DIRCA	Sézani Moraes Gonçalves Carvalho	Titular	1672346
14	Diretoria de Registro e controle Acadêmico - DIRCA	Francisco Alexandre Bellinassi Paim	Suplente	1816443
15	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI	André Luiz de Souza Freitas	Titular	1459221
16	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI	Adão Newton Pereira Pedreira	Suplente	1909701
17	Biblioteca Central - DBC	Rosilene Agapito da Silva Llarena	Titular	1266460
18	Biblioteca Central - DBC	Vanessa Medeiros de Rebelo	Suplente	3111841
19	Assessoria de Comunicação - ASCOM	Sandro Adalberto Colferai	Titular	1548023
20	Assessoria de Comunicação - ASCOM	Anael Francis Salgueiro Silva	Suplente	2246033
21	Diretoria de Administração de Pessoal - DAP	Uênia Pinheiro Freitas Correia	Titular	2286497
22	Diretoria de Administração de Pessoal - DAP	Arthur Lobo Braga	Suplente	2256769
23	Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho - DAC-PVH	Fabício Donizeti Ribeiro Silva	Titular	1569725
24	Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho - DAC-PVH	Marcelino Pereira da Silva	Suplente	1870601
25	Comissão Própria de Avaliação - CPAV	Nério Aparecido Cardoso	Titular	1718323
26	Comissão Própria de Avaliação - CPAV	Maria Rosângela Soares	Suplente	1865817

27	Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP	Eliane Gemaque Gomes Barros	Titular	1646327
28	Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP	Henrique Moreira dos Santos	Suplente	3120916
29	Coordenadoria de Registros e Documentos - CRD	Renan Rodrigues Ferreira	Titular	3109941
30	Coordenadoria de Registros e Documentos - CRD	Daniele Fabiano Padilha	Suplente	3110418
31	Secretaria dos Conselhos Superiores - SECONS	Leonardo Fernandes Farias de Moraes	Titular	3135448
32	Secretaria dos Conselhos Superiores - SECONS	Fabíola de Pádua Melo Padilha	Suplente	3196966

Art. 2º Estabelecer que a comissão será responsável, entre outras atribuições, pela sensibilização institucional, organização das informações para o preenchimento do formulário eletrônico e recebimento da visita *in loco* e que as reuniões ordinárias da Comissão deverão ocorrer mensalmente.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 427/2023/GR/UNIR, de 20/06/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 115, de 21 de junho de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 26/06/2023, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1391102** e o código CRC **17061B4F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 439/2023/GR/UNIR, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.007029/2023-03;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados para compor a Banca de Avaliação de Promoção Funcional à Classe D, denominada Professor Associado, da servidora MARA GENECY CENTENO NOGUEIRA, SIAPE nº 0694209, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de História, *campus* Porto Velho (DAH-PVH):

SERVIDOR	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Antônio Cláudio Barbosa Rabello	1026320	Departamento Acadêmico de História (DAH-PVH)	Presidente
Ana Maria Filipini Neves	1361311	Departamento Acadêmico de Letras de Vernáculas (DALV-PVH)	Membro
Alexandre Pacheco	1526681	Departamento Acadêmico de História (DAH-PVH)	Membro
Marília Lima Pimentel Cotinguiba	2282445	Departamento Acadêmico de Letras de Vernáculas (DALV-PVH)	Suplente
Sônia Maria Gomes Sampaio	0396922	Departamento Acadêmico de Letras de Vernáculas (DALV-PVH)	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 26/06/2023, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1392389** e o código CRC **9415CB01**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 440/2023/GR/UNIR, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; a Portaria Nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24 de dezembro de 2019, seção 2, p.36; considerando o processo nº 23118.016004/2022-10;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor JOAO HENRIQUE MOREIRA FURTADO, SIAPE nº 1949830, lotado no Departamento Acadêmico de Engenharia Civil, *campus* Porto Velho (DAEC-PVH), a afastar-se no país do exercício do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para cursar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação e Pós-Graduação em Engenharia Civil, área de conhecimento Gerenciamento de Resíduos, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), na cidade de São Leopoldo (RS), no período de 30/06/2023 a 01/04/2027 (incluindo trânsito), com fundamento legal no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009; no artigo 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 12.863/2013; pelo Decreto nº 9.991/2019 e pela Resolução nº 028/CONSEA/UNIR/2019. Com ônus limitado.

Art. 2º O interessado poderá solicitar suspensão do afastamento para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família, com base no § 2º do artigo 20 da Resolução nº 28/CONSEA/UNIR/2019.

Art. 3º O interessado poderá solicitar interrupção do afastamento antes do prazo, conforme preconiza o artigo 20 do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 4º O interessado deverá apresentar à sua chefia imediata os documentos estabelecidos no artigo 28 da Resolução nº 28/CONSEA/UNIR/2019, dentro dos prazos estabelecidos na referida Resolução.

Art. 5º O interessado fica ciente de que o prazo para apresentação na unidade de lotação é de 05 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do artigo 50 da Resolução nº 28/CONSEA/2019, de 30/04/2019.

Art. 6º O interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I, II e III do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º/2/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 26/06/2023, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1392410** e o código CRC **4C6F587F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 60/2023/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do art. 2º, da portaria nº. 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº. 23118.008081/2023-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão visando a realização de forma intempestiva do Inventário de **Bens Imóveis** referente ao exercício de 2020, no **CAMPUS DE PORTO VELHO**;

Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Marcos Freire Teixeira	2017215	Presidente
Nathalya Caroline Braga Barbeto	2246202	Membro
Marcelino Pereira da Silva	1870601	Membro

Art. 2º - Para o inventário de bens imóveis a ser realizado deverão ser observados os procedimentos constantes na Portaria 14/2023/PRAD/UNIR e na Instrução Normativa 012/UNIR/GR/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 3º - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário de Bens Imóveis, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar até o dia **31/07/2023** as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a verificação dos relatórios.

Art. 5º - Os Diretores de campi, Núcleos, responsáveis por departamentos, coordenadores e chefes devem disponibilizar a comissão, acesso aos espaços em que serão realizados os trabalhos de inventário.

Art. 6º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria 734/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 26/06/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1394711** e o código CRC **517F549D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 176/2023/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do art. 2º, da portaria nº. 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº. 23118.008994/2023-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura do procedimento licitatório pertinente a Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de ar-condicionado, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar o servidor **LEANDRO FIGUEIREDO RANUCCI**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2105870, como Presidente e o servidor **CÉLIO TIBÚRCIO COSTA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1757205, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à Diretoria do Câmpus de Ariquemes para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Diretor do Câmpus de Ariquemes** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração Substituta

Portaria 734/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 27/06/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1395102** e o código CRC **4A0AC811**.



Referência: Processo nº 23118.008994/2023-95 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1395102



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 177/2023/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do art. 2º, da portaria nº. 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº. 23118.008737/2023-53 e o Documento de Oficialização de Demanda nº 91/2023/DCCL (1386977).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura do procedimento licitatório pertinente a Contratação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Laboratório, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2023 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar o servidor **ADÃO DA SILVA OLIVEIRA**, Técnico em Laboratório de Química, SIAPE nº 3120254, como Presidente e os servidores **CAMILLA SILVA DE GOIS**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2104780, **TIAGO DE OLIVEIRA LIMA**, Técnico em Laboratório de Química, SIAPE nº 3121744 e **WILLIAN SILVA SALES**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2114773, como Membros da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à Diretoria do Câmpus de Ji-Paraná para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Diretor do Câmpus de Ji-Paraná** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria 734/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 27/06/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **1396266** e o código CRC **F2250E5B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 310/2023/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.007554/2023-11; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1394855/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **PEDRO IVO SILVEIRA ANDRETTA**, matrícula SIAPE nº **1646245**, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-1 para ADJUNTO (D)-2**, referente ao interstício **10.07.2021 a 09.07.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **10.07.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 27/06/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1394858** e o código CRC **0CAA5EEC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 311/2023/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, Art. 2º, inciso V; na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997; no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o § 2º; na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39; na instrução com a base legal constante no Processo nº 23118.007916/2023-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante ao servidor SOLANGE VENTURA FURTADO, Matrícula SIAPE nº 1860470, em razão de ter sido aprovada no Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional - ProfEPT, referente ao semestre 2023.1, com término previsto em 14/07/2023.

Art. 2º - A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de graduação, objetivando nova autorização.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração/Substituta
Portaria Nº 734/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 26/06/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1394886** e o código CRC **D68A5BA7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 79/2023/NCET/UNIR

O Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 511/2020/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo 23118.016373/2022-02 referente ao credenciamento de Professor Voluntário.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Me. Lucas Rosendo da Silva como professor voluntário do Departamento Acadêmico de Biologia, para ministrar as disciplinas de Interação Inseto Planta, Entomologia e Bioética e Biossegurança, do curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Rondônia no período de março de 2023 a março de 2024.

Art. 2º Convalidar atos exercidos a partir março de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 27/06/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1396679** e o código CRC **48AFA791**.